

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 386/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.255813/2019-35/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.2019, recebido, vem neste ato esclarecer aos interessados e, em especial, às empresas que irão participar desta licitação, o que se segue:

Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem - SEDUC, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO - Empresa "A"

"[...]"

Devemos apresentar os documentos elencado conforme especificação projeto técnico FNDE para os itens 01, 02 e 03?

QUESTIONAMENTO - Empresa "B"

"Sirvo me do presente, para cumprimenta lá cordialmente e solicitar esclarecimento quanto pregão 386/2019 - Objeto Aquisição de Material Mobiliário.

*A solicitação se faz necessária, visto que no item 11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, o subitem 11.5.2.1 "O Licitante deverá apresentar os laudos emitidos por laboratórios quanto: a tinta, a resistência a névoa, a atmosfera úmida, ao teor de chumbo, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 10443/08; NBR 8094/83; **NBR 8095/2015** atendendo os requisitos da NBR 14006/2008, e Lei Federal nº 11.762/08. Além dos laudos para componentes ABS, Laudo creditado pelo Inmetro (resistência ao impacto – ABS) e laudo de resistência e flexibilidade de assento e encosto em resina plástica".*

A NBR 8095/2015 não faz parte da portaria 105 que a normalizada pela NBR 14006/2008, bem como não se faz descrição no CIT. Sendo assim, trata se de uma norma a parte solicitada pela licitante.

Peço a gentileza de nos informar a quantidade de horas é necessária para atender”

RESPOSTA: A SEDUC, se manifestou:

QUESTIONAMENTO Empresa "A"

"[...]"

esclarecemos novamente, que as exigência dos laudos, são aquelas presentes no item 28.3 do Termo de Referência

QUESTIONAMENTO Empresa "B"

*“A NBR 14006/2008 tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos, exclusivamente para conjunto aluno individual, composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e **resistência (grifo nosso)**. Os itens **01 - CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS)**, **02 - CONJUNTO PROFESSOR (*CJP 01)** e **03 - MESA PARA CADEIRANTES (*MA-02 – Mesa acessível)**, possuem elementos metálicos em sua estrutura, desta forma, além da NBR 8094/83 (Corrosão por exposição à névoa salina), que está relacionada às Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 14006:2008, é solicitado também a **NBR 8095/2015** (Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada), cuja definição de horas estão contidas na mesma.”*

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital, inclusive a data de abertura inicialmente estabelecida conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat.300131839